



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas/Pr

Mais Qualidade de Vida

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 007/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de bem público e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir que o CCPFCAT – Conselho da Comunidade da Penitenciária Federal em Catanduvas – utilize, gratuitamente, parte da estrutura física (barracão) do imóvel público existente junto a PR 471, nas proximidades do Parque de Exposição.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

PREFEITA